

ANEXO V  
ORIENTAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO PARA  
USUÁRIO EXTERNO NO SEI REFERENTE AO PROCESSO ELEITIVO DO COPAM  
REGIDO PELA EDITAL DE CONVOCAÇÃO COPAM Nº 01/2026

Informações importantes:

- a) Todos os anexos solicitados deverão ser digitalizados de maneira individualizada, no formato PDF, possuir tamanho máximo de 40Mb por documento, e deverão conter informações exatas, verídicas e legíveis, sob pena de inviabilizar a formalização do processo de inscrição no SEI.
  - b) A nomeação do arquivo contendo o tipo de documento a ser anexado no SEI deverá seguir, as orientações constantes no Anexo IV, devendo ser observado o segmento da entidade.
  - c) É recomendado o uso dos navegadores Mozilla (Firefox) ou Chrome na versão atualizada.
- Para formalizar o processo eletrônico de inscrição no SEI será necessário observar e executar as seguintes etapas:
1. Acesse o sítio eletrônico do SEI usuário externo, a partir do link: [https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)
  2. Informe na tela “Acesso para Usuários Externos” o e-mail e senha de acesso já cadastrados na etapa de cadastramento como usuário externo e clique em “confirma”.
  3. No menu superior à esquerda, clique em “Petiçãoamento” e posteriormente “Processo Novo”.
  4. No campo “Tipo do Processo” selecione o processo respeitando o segmento: “SEMAD – Inscrição Processo Eleição Copam 2026/2028 - ONG”, “SEMAD - Inscrição Processo Eleição Copam 2026- 2028- Ensino” ou “SEMAD - Inscrição Processo Eleição Copam 2026/2028 - Profissional Liberal”.
  5. Após selecionar o processo do segmento desejado será disponibilizada a tela “Petiçãoamento de Processo Novo”. Na parte da página intitulada “Formulário de Petiçãoamento”, no campo “Especificação”, deverá ser digitada a frase “Inscrição Eleição COPAM 2026/2028”.
  6. No campo intitulado “Documentos”, atenção para o preenchimento dos dados observando o passo a passo informado a seguir:
    - I) Preencha o “Documento Principal” nomeado “Formulário de Inscrição COPAM - ONG/Ensino/Profissional Liberal”;
    - II) No quadro do formulário de inscrição, marque com um “x” a condição de participação (somente eleitor ou eleitor/elegível) na(s) unidade(s) colegiada(s) a(s) qual(is) tenha interesse em participar;
    - III) Em seguida, preencha os dados da entidade interessada e posteriormente os dados do representante legal da referida entidade;
    - IV) Ao término da inserção de todos os dados, releia o formulário atentamente para conferência e certificação da digitação correta das informações;
    - V) Após a conferência, clique em “Salvar” e feche o formulário clicando no “x”, localizado no canto superior direito da tela;
    - VI) No campo “Nível de Acesso”, deverá constar como “Restrito” e no campo “Hipótese Legal” como “Dados Pessoais (LGDP) (Lei 13.709/18)”.
    - VII) Anexe todos os documentos estabelecidos no Anexo IV deste Edital, observando o segmento da entidade interessada e o manifestado no preenchimento do formulário de inscrição, no campo “Documentos Essenciais”;
    - VIII) Selecione o tipo de documento e preencha o campo “Complemento do Tipo de Documento” com um texto que complete a identificação do documento a ser carregado;
    - IX) No campo “Nível de Acesso”, deverá constar como “Restrito” e no campo “Hipótese Legal” como “Dados Pessoais (LGDP) (Lei 13.709/18)”.
    - X) No campo “Formato”, selecione a opção “Digitalizado”. No campo “Conferência com o documento digitalizado”, escolha na caixa suspensa a opção “Cópia Simples”.
    - XI) Clique no botão “Adicionar”, sendo necessário adicionar pelo menos um Documento Essencial para cada Tipo de Documento;
    - XII) Confira na tabela apresentada se o documento pretendido foi devidamente anexado.
    - XIII) Caso seja necessário enviar mais de um arquivo pdf, os demais arquivos também poderão ser anexados, seguindo para cada um deles as etapas descritas a partir do 8º passo da etapa 6.
  7. Confira se todos os arquivos desejados foram devidamente anexados. Em caso positivo, clique em “Peticionar” no canto superior ou inferior direito da tela.
  8. Na tela “Concluir Petiçãoamento – Assinatura Eletrônica, leia as informações apresentadas. No campo “Usuário Externo”, certifique a descrição do seu nome. No campo “Cargo/Função”, escolha na caixa suspensa a opção “cidadão”. Preencha no campo “Senha de Acesso ao SEI” a senha cadastrada. Clique no canto superior direito em “Assinar” para efetivação da assinatura eletrônica.
  9. Pronto! Confira na tela “Recibo Eletrônicos de Protocolo”, o número, data e horário do processo formalizado, além do número do recibo e do tipo de petiçãoamento. É possível visualizar também quais foram os documentos incluídos, clicando no ícone da coluna “ações” na respectiva linha do número do processo formalizado.

ANEXO VI  
ORIENTAÇÕES DE COMO REALIZAR PETICIONAMENTO INTERCORRENTE

Informações importantes:

- a) Todos os anexos solicitados deverão ser digitalizados de maneira individualizada, no formato PDF, possuir tamanho máximo de 40Mb por documento, e deverão conter informações exatas, verídicas e legíveis, sob pena de inviabilizar a formalização do processo de inscrição no SEI.
  - b) É recomendado o uso dos navegadores Mozilla (Firefox) ou Chrome na versão atualizada
- Uma vez habilitado como usuário externo, a parte interessada deverá as seguintes etapas:
1. Acesse o sítio eletrônico do SEI usuário externo, a partir do link: [https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)
  2. Informe na tela “Acesso para Usuários Externos” o e-mail e senha de acesso já cadastrados na etapa de cadastramento como usuário externo e clique em “Confirma”.
  3. No menu superior à esquerda, clique em “Controle de Acessos Externos”, depois clique no número do processo apresentado.
  4. No menu superior à Direita, clique em “Petiçãoamento Intercorrente”.
  5. No campo intitulado “Documentos”, atenção para o preenchimento dos dados observando o passo a passo informado a seguir:
    - I) Clique no botão “Escolher arquivo” e selecione o PDF para proceder o upload do documento;
    - II) Selecione o tipo de documento e preencha o campo “Complemento do Tipo de Documento” um texto que complete a identificação do documento a ser carregado;
    - III) Selecione no campo “Formato” selecione a opção “digitalizado”;
    - IV) No campo “Conferência com o documento digitalizado”, selecione na caixa suspensa a opção “Cópia simples”;
    - V) Clique no botão “Adicionar”, sendo necessário adicionar pelo menos um Documento Essencial para cada “Tipo de Documento”;
    - VI) Confira na tabela apresentada se o documento pretendido foi devidamente anexado;
    - VII) Caso seja necessário enviar mais de um arquivo pdf, os demais arquivos também poderão ser anexados, seguindo para cada um deles as etapas descritas a partir do 1º passo da etapa 5.
  6. Confira se todos os arquivos desejados foram devidamente anexados. Em caso positivo, clique em “Peticionar” no canto superior ou inferior direito da tela.
  7. Na tela “Concluir Petiçãoamento – Assinatura Eletrônica, leia as informações apresentadas. No campo “Usuário Externo”, certifique a descrição do seu nome. No campo “Cargo/Função”, escolha na caixa suspensa a opção “cidadão”. Preencha no campo “Senha de Acesso ao SEI” a senha cadastrada. Clique no canto superior direito em “Assinar” para efetivação da assinatura eletrônica.
  8. Pronto! Confira na tela “Recibo Eletrônicos de Protocolo”, o número, data e horário do processo formalizado, além do número do recibo e do tipo de petiçãoamento. É possível visualizar também quais foram os documentos incluídos, clicando no ícone da coluna “ações” na respectiva linha do número do processo formalizado.

ANEXO VII  
ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA SEI EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
COPAM Nº 01/2026 - PROCESSO ELEITIVO DO COPAM, MANDATO 2026/2028

- Para interpor Recurso, o autor deverá realizar o petiçãoamento intercorrente, a partir do número do processo de inscrição já formalizado.
1. Imprima o formulário disponibilizado no Anexo VIII. Realize o devido preenchimento e assinatura manuscrita. Digitalize e salve o arquivo para posterior anexação na etapa de petiçãoamento intercorrente.
  2. Acesse o sítio eletrônico do SEI usuário externo, a partir do link: [https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)
  3. Informe na tela “Acesso para Usuários Externos” o e-mail e senha já cadastrados e clique em “Confirma”.
  4. Dê prosseguimento de acordo com as orientações contidas no Anexo VI, Petiçãoamento Intercorrente.

ANEXO VIII  
(O preenchimento poderá ser digital e posterior assinado e digitalizado)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
PROCESSO ELEITIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL  
MANDATO 2026/2028  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COPAM Nº 01/2026

DADOS DO AUTOR  
Nome da Entidade ou Órgão Público inscrito no Processo Eletivo:  
Segmento:  
Nome do Representante Legal:  
CPF do Representante Legal:

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Assinatura igual ao documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IX  
PASSO A PASSO DA VOTAÇÃO

Instruções gerais:

- A votação deverá ser realizada pelo representante legal habilitado da entidade, de acordo com as datas e endereços eletrônicos definidos no Anexo I - Calendário de Atividades, em duas etapas.
- Todas as informações acerca da votação eletrônica estarão disponíveis no sítio eletrônico <https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026>
- Cada eleitor votará uma única vez para cada vaga disponível, observado o disposto nos itens 10.1 a 10.6 deste Edital.
- O campo “Nível de Acesso”, deverá constar como “Restrito” e no campo “Hipótese Legal” como “Dados Pessoais (LGDP) (Lei 13.709/18)”.
- 1ª Etapa - Preenchimento da cédula de votação:
- a) O representante legal da entidade inscrita, após a homologação da inscrição, deverá acessar a página dos conselhos <https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026> localizar o link para acesso ao voto/declaração para “Votação eleição Copam 2026/2028” e selecionar qual o segmento pertence a entidade que representa, para acessar o formulário correspondente onde será realizado o preenchimento da cédula de votação online.
  - b) Após acessar o formulário, o eleitor deverá preencher a cédula de votação online conforme orientações e marcar qual(is) entidade(s) deseja votar, dentre as opções disponibilizadas em sua cédula de votação. Na sequência, preencha a Declaração de Entrega Oficial do Voto e marque a caixa de seleção, declarando ter ciência às regras do Edital. Por fim, clique no botão “Salvar em PDF”, localizado no canto superior direito do formulário, salvando o arquivo em seu dispositivo.
  - c) Sendo necessário alterar o voto, deverá iniciar novo procedimento, conforme observado os critérios dispostos nas alíneas “a” e “b”, para as devidas correções e emissão de um novo documento PDF.
- 2ª Etapa - Oficialização da entrega do voto via petiçãoamento intercorrente no SEI
- Para oficializar a entrega do voto/declaração (votação online) o representante legal deverá peticionar um processo “Petiçãoamento Intercorrente” no SEI e seguir as orientações abaixo:
- 1 – Acesse o sítio eletrônico do SEI usuário externo, a partir do link: [https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)
  - 2 – Informe na tela “Acesso para Usuários Externos” o e-mail e senha de acesso já cadastrados na etapa de cadastramento como usuário externo e clique em “Confirma”.

- 3 – No menu superior à esquerda, clique em “Controle de Acessos Externos”, depois clique no número do processo apresentado referente a inscrição habilitada.
  - 4 – No menu superior à Direita, clique em “Petiçãoamento Intercorrente”.
  - 5 – No campo intitulado “Documentos”, atenção para o preenchimento dos dados observando o passo a passo informado a seguir:
    - 1º) Clique no botão “Escolher arquivo” e selecione o PDF da cédula de votação para proceder o upload do documento;
    - 2º) Na caixa suspensa do campo “Tipo de Documento”, selecione a opção “Voto”. No campo “Complemento do Tipo de Documento”, preencha “Entrega oficial de voto Copam 2026/2028”;
    - Observação: O “Nível de Acesso”, deverá constar como “Restrito” e no campo “Hipótese Legal” como “Dados Pessoais (LGDP) (Lei 13.709/18)”.
    - 3º) No campo “Formato”, selecione a opção “Nato-digital” e posteriormente clique em “Adicionar”;
    - 4º) Confira na tabela apresentada se o documento pretendido foi devidamente anexado.
    - 6 – Clique em “Peticionar”. Na tela “Concluir Petiçãoamento – Assinatura Eletrônica”, leia as informações apresentadas. No campo “Usuário Externo”, certifique a descrição do seu nome. No campo “Cargo/Função”, escolha na caixa suspensa a opção “cidadão”. Preencha no campo “Senha de Acesso ao SEI” a senha cadastrada. Clique no canto superior direito em “Assinar” para efetivação da assinatura eletrônica.
    - 7 – Pronto! Confira na tela “Recibo Eletrônicos de Protocolo”, o número, data e horário do processo formalizado, além do número do recibo e do tipo de petiçãoamento. É possível visualizar também quais foram os documentos incluídos, clicando no ícone da coluna “ações” na respectiva linha do número do processo formalizado.
- Importante: Após a realização da entrega do voto/declaração (votação online), você receberá no e-mail cadastrado, a confirmação de petiçãoamento eletrônico com a mensagem enviada pelo SEI, com o seguinte assunto: “SEI- Confirmação de Petiçãoamento Eletrônico (Processo nº 1370.01.000xxxx/2026-xx)”.
- Outras instruções referentes ao voto:
- I – Caso o representante legal habilitado da entidade peticionar mais de um processo referente a “Entrega Oficial do Voto/Declaração”, somente o primeiro petiçãoamento intercorrente, realizado dentro do prazo da respectiva VOTAÇÃO, conforme previsto no Anexo I deste Edital, estando corretamente preenchido, será considerado válido.
  - II – Após a apuração da VOTAÇÃO pela Comissão Eleitoral, será divulgado no sítio eletrônico <https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026> para consulta de quaisquer interessados, a relação preliminar dos ELEITOS, bem como as justificativas nos casos de ANULAÇÃO DE VOTO por incorreções, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

ANEXO X  
MODELO SUGESTIVO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

Ofício nº xx/2026  
Local, xx de xxxx de 2026.

Ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Em cumprimento ao disposto nas regras do Edital Copam nº 01/2026, a(o) (nome da entidade), representante do (informar o segmento) indica os seguintes nomes para a nova composição no(a) (nome da unidade colegiada), mandato 2026/2028:

Conselheiro Titular  
Nome Completo:  
Endereço postal para correspondência com CEP:  
E-mail ativo principal:  
E-mail ativo alternativo:  
Telefones (fixo e celular com DDD):  
(Encaminhar curriculum vitae atualizado e documento pessoal com foto)

Conselheiro 1º Suplente  
Nome Completo:  
Endereço postal para correspondência com CEP:  
E-mail ativo principal:  
E-mail ativo alternativo:  
Telefones (fixo e celular com DDD):  
(Encaminhar curriculum vitae atualizado e documento pessoal com foto)

Conselheiro 2º Suplente  
Nome Completo:  
Endereço postal para correspondência com CEP:  
E-mail ativo principal:  
E-mail ativo alternativo:  
Telefones (fixo e celular com DDD):  
(Encaminhar curriculum vitae atualizado e documento pessoal com foto)

Atenciosamente,  
(assinatura do DIRIGENTE MÁXIMO da Entidade)

Obs.: No início do mandato, deverá ser feito SEPARADAMENTE 1 (um) ofício de indicação para cada Unidade Colegiada onde ocupará vaga, seja ela decorrente do processo eletivo ou de convite para preenchimento de vaga deserta.

As entidades eleitas deverão inserir este Anexo como “Petiçãoamento Intercorrente”, observando o procedimento deste Edital. Já as entidades de vaga deserta, deverão observar o item 13 deste Edital.

ANEXO XI  
RELAÇÃO DOS NÚMEROS DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS NO SEI CORRESPONDENTES  
A CADA UNIDADE COLEGIADA DO PROCESSO ELEITIVO COPAM 2026-2028

Nº do processo no SEI	Unidade Colegiada
1370.01.0004937/2026-40	Plenário do Copam
1370.01.0004938/2026-13	URC ASF – Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
1370.01.0004939/2026-83	URC CM – Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana
1370.01.0004941/2026-29	URC JEQ – Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha
1370.01.0004942/2026-02	URC LM – Unidade Regional Colegiada Leste de Mineiro
1370.01.0004943/2026-72	URC NM – Unidade Regional Colegiada Norte de Minas
1370.01.0004945/2026-18	URC NOR – Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas
1370.01.0004946/2026-88	URC SM – Unidade Regional Colegiada Sul de Minas
1370.01.0004947/2026-61	URC TM – Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro
1370.01.0004948/2026-34	URC ZM – Unidade Regional Colegiada Zona da Mata
1370.01.0004957/2026-82	CAP – Câmara Técnica de Agrossilvipastoris
1370.01.0004958/2026-55	CEM – Câmara Técnica de Energia e Mudanças Climática
1370.01.0004959/2026-28	CID – Câmara Técnica de Atividades Industriais
1370.01.0004960/2026-98	CIF – Câmara Técnica de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização
1370.01.0004962/2026-44	CMI – Câmara Técnica de Atividades Minerárias
1370.01.0004963/2026-17	CPB – Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas

09 2187343 - 1

CONSULTA PÚBLICA SOBRE PLANO AMBIENTAL  
DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DE  
RESERVATÓRIO ARTIFICIAL - PACUERA

A Diretora de Gestão Regional toma público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA - que se encontra à disposição dos interessados, para consulta no site: [https://meioambientemg-my.sharepoint.com/:b/g/personal/dorgival\\_silva\\_meioambiente\\_mg\\_gov\\_br/ICUuIZX6LROKROxaOdhA\\_p0WAcGqswuBZXXPrOjPFMO8DY](https://meioambientemg-my.sharepoint.com/:b/g/personal/dorgival_silva_meioambiente_mg_gov_br/ICUuIZX6LROKROxaOdhA_p0WAcGqswuBZXXPrOjPFMO8DY). Comunica que os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação para apresentar manifestação via Sistema Eletrônico de Informação (SEI/MG), conforme orientações disponíveis no <https://feam.br/sistema-eletr%C3%B4nico-de-informa%C3%A7%C3%B5es-sei.1> Renovação da Licença de Operação (Renov. de LO): \*Rio Glória Energética Ltda. - PCH Ormeo Junqueira Botelho - Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica - Muriaé/MG - Processo nº 00310/1998/008/2009 - Classe 3.

(a) Kamila Esteves Leal  
Diretora de Gestão Regional

09 2187336 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada com decisão pelo deferimento:  
- LAS CADASTRO 1) Vale S A/Central de Materiais Descartáveis - CMD (Resíduos Classe I), Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 10131/2026, classe 2. Validade: prazo remanescente da licença principal do Complexo Mineral de Brucutu (REVLO), PA SIAM n 00022/1995/067/2014 – prorrogação automática até manifestação do órgão licenciador (Decreto Estadual n 47 383/2018, Art 35, Parágrafo 8º e Art 37).

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

09 2187300 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.140, DE 09 DE MARÇO DE 2026. Estabelece o número de vagas para o processo eletivo e de recomposição do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, mandato 2026-2028, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso da atribuição que lhe conferem o §2º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e o art. 5º do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

- RESOLVE:
- Art. 1º – O Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, será composto em regime paritário, por representantes do Poder público e da Sociedade civil, assegurada a participação dos setores produtivos, técnico científico e de defesa do meio ambiente, garantida a participação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, em observância aos arts. 7º e 17 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016, para o mandato 2026-2028, e totalizará trinta e seis membros, observada a seguinte quantidade de vagas por segmento:
- 1 – Poder público:
- a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, que exercerá a presidência;
  - b) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;
  - c) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult;
  - d) Secretaria de Estado de Educação – SEE;
  - e) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;
  - f) Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES;
  - g) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra;
  - h) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese;
  - i) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;
  - j) Secretaria de Estado de Governo – Segov;
  - k) Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;
  - l) Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec;

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Gevergas Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itabira/MG, PA/Nº 10104/2026, Classe 1. 2) Município de Conselheiro Pena/ETA - Estação de Tratamento de Água, Estação de tratamento de água para abastecimento, Conselheiro Pena/MG, PA/Nº 8443/2026, Classe 1. 3) Irricom Serviços de Engenharia Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itabira/MG, PA/Nº 3315/2026, Classe 1. 4) Ouro de Bufalo Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Guanhães/MG, PA/Nº 1672/2026, Classe 2. 5) Transportadora GT Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ipatinga/MG, PA/Nº 1684/2026, Classe 1.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:  
- LAS CADASTRO: 1) Transportadora GT Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ipatinga/MG, PA/Nº 36782/2025, Classe 1. Motivo: perda do objeto.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202603108240781922.